

Deptº Legislativo

Fls.: 23

6

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

LEI Nº
DOM Nº
AUTOGRAFO Nº 080/2013.
PROJETO DE LEI Nº 2.915/2013.
AUTORIA: VEREADOR JURANDIR BENGALA

“Institui no Município de Porto Velho a semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de abril, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica o Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

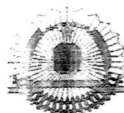
LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Porto Velho, a “**SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO**”, a ser comemorado anualmente, na primeira semana no mês de abril, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização do autismo tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome de autismo.

Art. 3º. Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios através da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação. Visando a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.



Deptº Legislativo

Fls.: 24

6

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.


Vereador Edemilson Lemos de Oliveira
Presidente da CCJR/2013


Vereador Carlos Alberto de Lucas (Chico lata)
Membro da CCJR/2013


Vereador Leonardo B. de Moraes (Leo Moraes)
Membro da CCJR/2013